

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 46

Dispõe sobre serviços de delimitações de áreas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a dispendir até Cr\$ 8.000,00 em serviços de levantamentos de planta e delimitações de áreas Urbana e Suburbana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1948


Prefeito Municipal


Secretária